



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 0501/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicionais Especiais no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$158.340,98** (cento e quarenta e quatro mil dezessete reais e cinquenta e sete centavos) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

09	Departamento Municipal De Assistência Social	
09.003	Fundo Municipal De Assistência Social	
08.243.0009.6074	Programa Atendimento a Criança e Adolescente –FMASSCFV	
Natureza De Despesa –3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R\$ 8.000,00
Fonte: 782	Conta:2711	
Natureza De Despesa –3.3.90.30.00 – Material de Consumo		R\$ 8.217,57
Fonte: 782	Conta:2712	
09	Departamento Municipal De Assistência Social	
09.003	Fundo Municipal De Assistência Social	
08.243.0009.6074	Programa Atendimento a Criança e Adolescente –FMASSCFV	
Natureza De Despesa –3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R\$30.000,00
Fonte: 782	Conta:3210	
Natureza De Despesa –3.3.90.30.00 – Material de Consumo		R\$15.500,00
Fonte: 782	Conta:3180	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

09	Departamento Municipal De Assistência Social	
09.003	Fundo Municipal De Assistência Social	
08.244.0009.2084	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	
Natureza De Despesa –3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R\$30.000,00
Fonte: 782	Conta:3263	
Natureza De Despesa –3.3.90.30.00 – Material de Consumo		R\$16.300,00
Fonte: 782	Conta:3264	
09	Departamento Municipal De Assistência Social	
09.003	Fundo Municipal De Assistência Social	
09.243.0009.2210	Família Paranaense	
Natureza De Despesa –4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente		R\$34.000,00
Fonte: 783	Conta:3261	
Natureza De Despesa –3.3.90.30.00 – Material de Consumo		R\$2.000,00
Fonte: 783	Conta:3262	
<u>Superávit Financeiro Fonte 763</u>		
09	Departamento Municipal De Assistência Social	
09.004	Divisão de Ação Social	
08.244.0009.2084	Centro de Referência de Assistência Social-CRAS	
Natureza De Despesa –3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R\$10.000,00
Fonte: 763	Conta:3261	
Natureza De Despesa –3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		R\$4.323,41
Fonte: 763	Conta:3262	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		R\$158.340,98

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro de cada fonte de recurso, valor esse apurado no fechamento do balanço do exercício financeiro 2013, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da lei nº4.320/64, conforme demonstrativo abaixo;

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR SUPERÁVIT
782	Família Paranaense	R\$ 16.217,57
763	Bloco Fin. Proteção Social Básica – SUAS	R\$ 14.323,41

Art. 3º - Também será utilizado como fonte para as suplementações do Artigo 1º o Excesso de Arrecadação das seguintes contas de receitas.

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR SUPERÁVIT
1.7.2.1.34.10.20.04	Família Paranaense	R\$ 91.800,00
1.7.2.1.34.10.20.05	Bloco Fin. Prot. Social Básica – SUAS	R\$ 36.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes desta lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos vinte oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal